



CÂMARA MUNICIPAL DE VISTA ALEGRE DO ALTO

Rua Manoel Marques, 127 – Fone: (16) 3287-1576 – Fax: (16) 3287-1495

CEP 15920-000 - VISTA ALEGRE DO ALTO-SP

e-mail : camaravistaalegre@yahoo.com.br

site : camaravistaalegrealto.sp.gov.br

PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 5, DE 23 DE ABRIL DE 2013.

Dispõe sobre a inclusão de dispositivo na Resolução nº 1, 11 de março de 1997.

O Presidente da Câmara Municipal de Vista Alegre do Alto, Estado de São Paulo, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele, nos termos dos arts. 22, V, e 42, II, Parágrafo Único, da Lei Orgânica Municipal, e, art. 35, XV, do Regimento Interno, promulga a seguinte...

RESOLUÇÃO:

Art. 1º Fica acrescentado ao artigo 5º da Resolução nº 1, de 11 de março de 1997, o seguinte inciso:

“III – com relação às atividades de Assessoria Legislativa:

a) efetuar as tarefas que se destinam a assessorar o Presidente, Vereadores e Comissões Permanentes, nas questões legislativas da Câmara Municipal, com conhecimento sumário de legislação e perfeito conhecimento de normas e regulamentos estabelecidos à atividade desempenhada;

b) fazer entregas, nas áreas competentes da Câmara, de processos e expedientes em geral;

c) providenciar cópias reprográficas;

d) prestar atendimento ao público;

e) organizar a agenda de compromissos de Vereador;

f) atender a chamadas telefônicas internas e externas;

g) providenciar a retirada de livros, periódicos, leis, decretos e outras publicações quando solicitado por Vereador, mediante autorização expressa;

h) efetuar serviços gerais externos e internos para gabinete de Vereador;

i) atender a audiências e reuniões, auxiliando Vereador no desempenho da função parlamentar;

j) assessorar Vereador quando do encaminhamento de deliberações no Plenário;

k) prestar assessoria a Vereador nas reuniões de Bancada;



CAMARA MUNICIPAL DE VISTA ALEGRE DO ALTO

Rua Manoel Marques, 127 – Fone: (16) 3287-1576 – Fax: (16) 3287-1495

CEP 15920-000 - VISTA ALEGRE DO ALTO-SP

e-mail : camaravistaalegre@yahoo.com.br

site : camaravistaalegrealto.sp.gov.br

l) acompanhar, junto às áreas competentes da Câmara, ou órgãos da Prefeitura Municipal, ou, ainda, aos organismos públicos em geral, a tramitação de expedientes de interesse de Vereador;

m) elaborar esboços de anteprojetos de lei de interesse de Vereador;

n) assessorar Vereador sobre os procedimentos regimentais que lhe são pertinentes, mantendo-o atualizado sobre alterações na legislação municipal;

o) auxiliar a elaboração de projetos, pedidos de informação, indicações e outras providências solicitadas por Vereador;

p) observar prazos e acompanhar procedimentos do processo legislativo, tais como, tramitação de projetos, formalidades, competência; e

q) executar outras tarefas correlatas.”

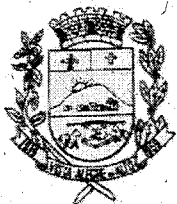
Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Vista Alegre do Alto, 23 de março de 2013.

ROBERTO CÉSAR DE OLIVEIRA SOUSA
Presidente

MARCELO AMADO GRASSETTI
1º Secretário

WAGNER APARECIDO DOS SANTOS
2º Secretário



CAMARA MUNICIPAL DE VISTA ALEGRE DO ALTO

Rua Manoel Marques, 127 – Fone: (16) 3287-1576 – Fax: (16) 3287-1495

CEP 15920-000 - VISTA ALEGRE DO ALTO-SP

e-mail : camaravistaalegre@yahoo.com.br

site : camaravistaalegrealto.sp.gov.br

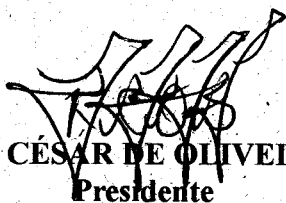
JUSTIFICATIVA

A presente propositura inclui inciso na Resolução nº 1, de 11 de março de 1997, tratando das atribuições do cargo de Assessor Jurídico, criado recentemente pela Resolução nº 2, de 8 de janeiro de 2013, de modo a disciplinar as atribuições do cargo e adequá-lo às normas legais em vigor.

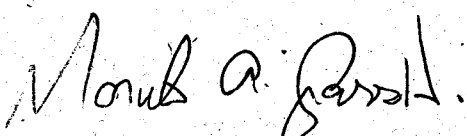
Solicitamos ainda, nos termos do art. 139 do Regimento Interno da Casa, a deliberação da mesma em regime de urgência especial.

Certos da boa acolhida da propositura, aguardamos a sua aprovação pelos demais membros desta Casa de Leis.

Vista Alegre do Alto, 23 de abril de 2013.



ROBERTO CÉSAR DE OLIVEIRA SOUSA
Presidente



MARCELO AMADO GRASSETTI
1º Secretário



WAGNER APARECIDO DOS SANTOS
2º Secretário